



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 04/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **ALZINETE SILVA DE SOUSA**, que exerceu o cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecida dia 28/06/2017, aos dependentes menores, **JESSYCA LOURRANY DE SOUSA BORGES**, portadora do CPF nº 063.269.482-31, e RG 8695908 PC/PA, e **GERSON LOURRAN DE SOUSA BORGES**, portadora do CPF nº 063.267.272-27, e RG 8695910 PC/PA. Em conformidade os artigos 7º, I, 28, II, § 1º, 30, I, "a" e 31 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41 (sem paridade)).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.035,94** (mil e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
JESSYCA LOURRANY DE SOUSA BORGES	Filha	01/06/2000	50,00	517,97
GERSON LOURRAN DE SOUSA BORGES	Filho	15/07/2002	50,00	517,97

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 23 dias de Janeiro de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744